



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-90

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N° 9220

Em, 19 de setembro de 1992

*Chimur*  
Pela Prefeitura

DECRETO N° 316 de 03 de Agosto de 1992.

Suplementa Dotações Orçamentárias  
no valor de Cr\$ 113.000.000,00  
(Cento e treze milhões de cruzei -  
ros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 221 de 12 de Dezembro de 1991, artigo 5° combinando com o artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 113.000.000,00 (Cento e treze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

|   |                    |
|---|--------------------|
| 01 CÂMARA DE VEREADORES   | Cr\$ 26.000.000,00 |
| 01010012.01 Manutenção dos Serviços Legislativos.   |                    |
| 3.1.1.1 Pessoal Civil   | Cr\$ 26.000.000,00 |
| 03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO   | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 03070212.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.                              |                    |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 04 DIVISÃO DA FAZENDA   | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 15840002.09 Pagamento das Parcelas do PASEP.  |                    |
| 3.2.8.0 Pasep   | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 08421882.01 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.                         |                    |
| 3.1.2.0 Material de Consumo   | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 06 DIV. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL   | Cr\$ 48.000.000,00 |
| 13754282.11 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist.Social.                      |                    |
| 3.1.2.0 Material de Consumo   | Cr\$ 35.000.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 3.2.5.9 Outras Transferência a Pessoas  | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 07 DIVISÃO DE OBRAS   | Cr\$ 3.000.000,00  |
| 10583231.12 Construção de Um abrigo para Pernoite dos veículos de propriedade desta Prefeitura. |                    |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações   | Cr\$ 3.000.000,00  |

.../...





ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

.../...

|   |      |                |
|---|------|----------------|
| 08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS              | Cr\$ | 10.000.000,00  |
| 13754282.11 Manutenção das Atividades da Di |      |                |
| visão de Serviços Urbanos.                  |      |                |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos    | Cr\$ | 10.000.000,00  |
| T O T A L . . . . .                         | Cr\$ | 113.000.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren-  
tes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos o-  
riundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cál-  
culo explícito a seguir:

- |   |                |
|---|----------------|
| 1) Arrecadação do 1º Período de 1991 (Janeiro/Julho)                                    | 74.878.853,90  |
| 2) Arrecadação do 2º Período de 1991 (Agosto/ <del>Setembro</del> <sup>DEZEMBRO</sup> ) | 111.401.274,81 |
| 3) Arrecadação do 1º Período de 1992 (Janeiro/Julho)                                    | 554.557.016,78 |
| 4) Receita prevista para o Exercício de 1992.   | 428.830.000,00 |

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1992}}{2^\circ \text{ Período de 1991}} \times 100 = \frac{554.557.016,78}{111.401.274,81} = 498 \%$$

Arrecadação de 2º Período de 1991 x  $\Delta$

$$111.401.274,81 \times 498 \% = 554.778.348,55$$

Arrecadação do 1º período de 1992 + a taxa de incremento - a previsão = ao  
excesso provável de arrecadação.

$$554.557.016,78 + 554.778.348,55 - 428.830.000,00 = 680.505.365,33$$

Excesso provável de arrecadação - o excesso de arrecadação já utilizado = ao  
excesso de arrecadação disponível -  $680.505,365,33 - 562.000.000,00 = 118.505.365,33$

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Agosto de 1992.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito